



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000
Tel: (32) 3264-1185

LEI MUNICIPAL Nº 944/2013

“Altera o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Guarará criado pela Lei n. 863, de 11 de setembro de 2009, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guarará aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


Art.1º O cargo denominado de Chefe de Seção de Expediente, de livre nomeação e exoneração, constante no Anexo Único da Lei n. 863, de 11 de setembro de 2009, que “Dispõe sobre a criação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarará”, passa a vigorar, mantido seu quantitativo, com a remuneração de R\$ 1.356,00 (mil trezentos e cinquenta e seis reais).

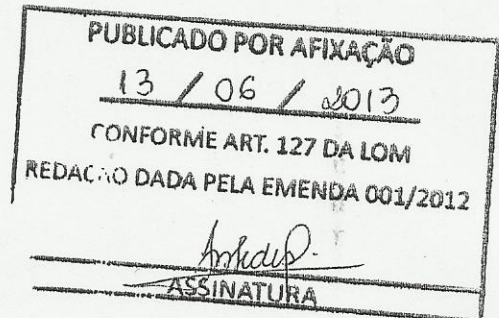
Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

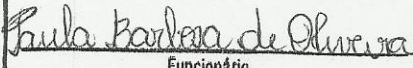
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

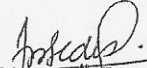
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2013.

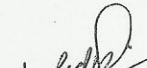
Guarará, 13 de junho de 2013.


André Luiz Eufrásio
Prefeito Municipal



<p>PROTOCOLO</p> <p>Protocolado sob o nº <u>097</u></p> <p>Nesta data Câmara Mun. de Guarará <u>18/06/13</u></p> <p> Funcionário</p>
--


Amanda Meneguelli Fernandes
Secretária de Governo


Amanda Meneguelli Fernandes
Secretária de Governo
18/06/13